

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **PROJETO DE LEI Nº 070/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais):

#### **Suplementação**

10.000.00.000.0000.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.304	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
958 3.3.50.43.00.00	1939 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.800,00
959 3.3.90.30.00.00	1939 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
961 3.3.90.36.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
960 3.3.90.39.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.08.242.2501.2.305	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
962 3.3.50.43.00.00	1938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
964 3.3.90.30.00.00	1938 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
966 3.3.90.36.00.00	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
965 3.3.90.39.00.00	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10.002.08.244.0801.2.302	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
950 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	50.400,00
952 3.3.90.36.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
951 3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
953 4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.300,00
10.002.08.244.0801.2.303	BLOCO GESTÃO SUAS	
954 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
956 3.3.90.36.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
955 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
957 4.4.90.52.00.00	936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.002.08.244.2401.2.301	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
948 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
949 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.200,00
10.002.08.244.2401.2.306	PROGRAMA APRIMORA REDE	
967 3.3.90.30.00.00	2045 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.002.08.244.2401.2.307	PROGRAMA BPC	
968 3.3.90.30.00.00	2046 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.002.08.244.2501.2.308	PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	
969 3.3.90.30.00.00	2023 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>890.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e de até R\$ 736.835,00 (setecentos e trinta e seis mil oitcentos e trinta e cinco reais) proveniente do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos e de R\$ 151.565,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) provenientes de anulação total e parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

10.000.00.000.0000.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.212	PROG SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM DE VÍNCULOS	
921 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	9.144,00
10.002.08.244.2401.2.230	CRAS - CENTRO DE REFER DE ASSIST SOCIAL/PAIF	
511 3.1.90.05.00.00	934 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	525,00
512 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.598,00
513 3.1.90.13.00.00	934 OBRIGAÇOES PATRONAIS	2.100,00
514 3.1.90.16.00.00	934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	351,00
515 3.1.91.13.00.00	934 OBRIGAÇOES PATRONAIS	2.464,00
516 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	33.738,00
517 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
518 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.557,00
519 3.3.91.97.00.00	934 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.040,00
520 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00
10.002.08.244.2501.2.113	PROGRAMA IGD-M BOLSA FAMÍLIA	
535 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	13.435,00
536 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.415,00
537 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.316,00
538 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.692,00
10.002.08.244.2501.2.265	PROGRAMA IGD - SUAS	
540 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	931,00
541 3.3.90.36.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
542 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.159,00
543 4.4.90.52.00.00	936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
<b>Total Redução:</b>		<b>151.565,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 18 de maio 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 070/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais), para manutenção dos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Outrossim, esclarecemos que os créditos especiais abertos ao orçamento de 2016, se tornou necessário em decorrência de inclusões de novas fontes de Recurso, as quais tem por objetivo regulamentar o Co-Financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, tendo como principal finalidade adequar os Blocos de Financiamento dos programas de assistência social.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**





## **PROJETO DE LEI Nº 061/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que serão utilizados na reprogramação das despesas dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim sendo, é que fazemos encaminhar o presente projeto de lei, que, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**